



PROJETO DE LEI Nº 11/2018



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BENS MÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda através de Leilão Público, nos termos da Lei Federal 8.666/93, dos seguintes bens móveis, pertencentes ao município de Tucumã-PA:

I - 01 (uma) motocicleta Honda BIZ C10 ES - Preta - Placa JVE 1852 - Ano 2004 - Modelo 2005, avaliada em R\$ 900,00 (Novecentos Reais) - Tombamento 01006208;

II - 01 (uma) motocicleta Dafra Kansas 150 - Prata - Placa OFP - 8502 - Ano 2011 - Modelo 2012, avaliada em R\$ 1.050,00 (Um mil, e cinqüenta Reais) - Tombamento 01006201;

III - 01 (uma) motocicleta Dafra ZIG 50 - Vermelha - Placa OFP - 2162 - Ano/Modelo 2012, avaliada em R\$ 650,00 (Seiscentos e cinqüenta Reais) - Tombamento 01006200;

IV - 01 (uma) camionete Chevrolet S10 Executive Flex - Prata - Placa NOS - 1935 - Ano/Modelo 2011, avaliada em R\$ 14.850,00 (Quatorze mil, oitocentos e cinqüenta Reais) - Tombamento 0105873;

V - 01 (um) Fiat Uno Way - Branco - Placa OFL - 6211 - Ano 2011 - Modelo 2012, avaliado em R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais) - Tombamento 01003691;

VI - 01 (um) Fiat Uno Way - Branco - Placa OFL - ⁵6211 - Ano 2011 - Modelo 2012, avaliado em R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais) - Tombamento 01003692;

VII - 01 (uma) camioneta Ambulância Fiat Dobló Greencar - Branca - JUN-2801 - Ano 2006 - Modelo 2006, avaliada em R\$ 5.00,00 (Cinco mil Reais) - Tombamento 01006206;



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GABINETE



VIII - 01 (uma) motorizadora Caterpillar 120 H, avaliada em R\$ 45.00,00 (Quarenta e cinco mil Reais) – Tombamento 01006213;

IX - 01 (uma) camionete Mitsubishi L200 Triton – Cinza – Placa JVZ-3614 – Ano/Modelo 2009, avaliada em R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos Reais) – Tombamento 01001658;

X - 01 (uma) camionete Volkswagen Kombi – Branca - Placa JVY-5916 – Ano 2009 - Modelo 2010, avaliada em R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais) – Tombamento 01004019;

XI - 01 (uma) motocicleta Honda XRL 125 – Vermelha – Placa JUE-0657 – Ano/Modelo 2002, avaliada em R\$ 900,00 (Novecentos Reais) – Tombamento 01006210;

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal, dos bens referidos no Artigo 1º desta Lei, mediante a alienação dos mesmos.

Art. 3º - Os bens a serem leiloados foram relacionados e avaliados por Comissão especialmente designada pela Portaria nº 078/2018 de 08 de maio de 2018, para esse fim específico.

Parágrafo Único – A venda dos Bens não poderá ser inferior ao valor da avaliação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tucumã, 06 de Agosto de 2018.

Adelar Pelegrini

ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ínclitos Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis o presente projeto visando obter autorização legislativa para alienar através de leilão bens móveis pertencentes ao município de Tucumã, não usados pela administração pública ao atendimento aos munícipes, cujo estado e condições dos mesmos encontram-se demonstrados no Relatório de Levantamento e Laudo de Bens Públicos Inservíveis elaborados pela Comissão especialmente designada pela Portaria nº 078/2018 de 08 de maio de 2018.

O valor apurado com a venda permitirá a aquisição de bens úteis para a administração.

Vale ressaltar que os veículos a serem leiloados não possuem a mínima condição de uso.

Diante deste contexto, esperamos a aprovação desse projeto, sabendo que esta casa sempre tem analisado e aprovado projetos que venham em benefício da nossa comunidade.

Assim, diante das justificativas supra, solicitamos a apreciação por parte de Vossas Excelências deste Projeto de Lei em regime de urgência especial.

Atenciosamente.

ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal